



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

L E I No-2.631

Dispõe sobre denominação
de artéria e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a presente Lei:

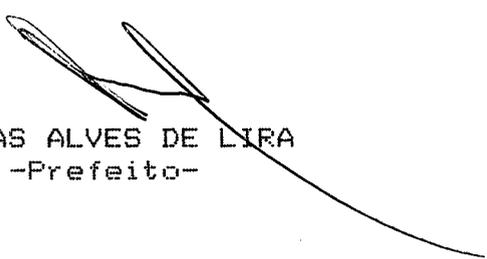
Art. 1º - Fica denominada de Rua MANDEL SOARES DE
SOUZA, a 2ª Travessa D. João Costa, em homenagem ao competente
Pedreiro e Industriário, homem de honestidade ímpar.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas alusivas
evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de julho de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-

OK